



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 09/2023

*"Denomina de José Natálio Bertolini
– "Zelão Bertolini" a estrada
municipal PNG 208".....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **JOSÉ NATÁLIO BERTOLINI – "ZELÃO BERTOLINI"** a **PNG 208**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme Lei Municipal, ligando a Rodovia PNG 140 na altura da coordenada UTM 2255838E, 757320N, por uma extensão de 2.000m até a PNG 323, denominada na altura da coordenada UTM 253995E e 7578787N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de janeiro de 2023.


Luciana Batista – "Luciana do Léssio"
Vereadora

00165-Câmara Pirassununga-30/01/2023-10:20:40REN12453F413A 1

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 27 de 02 de 2023

Acero J. da Silva
Presidente

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 30 / 1 / 2023

Acero J. da Silva

Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes
para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 06 / 02 / 2023

Acero J. da Silva
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 06 de 02 de 2023

Acero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoros
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 06 de 02 de 2023

Acero J. da Silva
Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 06 de 02 de 2023.

Acero J. da Silva
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de 02 de 2023

Acero J. da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **JOSÉ NATÁLIO BERTOLINI – "ZELÃO BERTOLINI"** a **PNG 208**, neste Município.

José Natálio Bertolini, mais conhecido como **Zelão Bertolini**, nascido em 29 de julho de 1950, natural do Município de Santa Barbara D' Oeste/SP, era filho do Senhor Angelo Emilio Bertolini e da Senhora Santina Vicentin Bertolini.

Veio para Pirassununga em meados de 1962. Uma família de 9 irmãos, sempre moraram onde hoje é chamado por Sítio Santo Antonio, próximo a Cachoeira de Emas.

Trabalhou a vida toda com a agricultura para sustento da família, gostava de jogar futebol com os amigos e cursou o primeiro grau completo da época.

Em 1976 casou-se Aparecida Antonia Rossi Bertolini, constituindo sua própria família com quatro filhos, a saber: Júlio, Everton (in memoriam), Érika e Éverson..

José Natálio Bertolini faleceu em 27 de março 2021, deixando uma saudade imorredoura e um grande aprendizado.

Assim, proponho a denominação de **JOSÉ NATÁLIO BERTOLINI – "ZELÃO BERTOLINI"** a **PNG 208**, neste Município.

Pirassununga, 30 de janeiro de 2023.


Luciana Batista – "Luciana do Léssio"
Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO GAB. Nº 481/2022

Ref. Prot. nº 5053/22

Pirassununga, 21 de novembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 063/2020-GP, que solicita informações sobre a Estrada Municipal PNG 208, encaminhamos cópia da manifestação do Setor de Patrimônio e da Secretaria Municipal de Obras, a respeito.

Atenciosamente,



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA – SP

mrzm

Recebi

Pirassununga, 23/11/2022



Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO



Ref. Prot. 5053/2022

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
A/C Engenheiro Aurélio Zamaro


Informamos que, nos arquivos deste Setor, a **Estrada Municipal PNG 208** não possui denominação oficial.

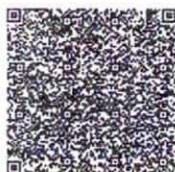
Assim, encaminhamos o presente para informar se a referida Estrada, está sendo utilizada como via de acesso a propriedades rurais e/ou interligação com outras estradas.

Em caso positivo, descrever sua localização para constar no projeto de Lei da nobre Vereadora.

Após, encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Governo para conhecimento e demais providências.

Pirassununga, 11 de novembro de 2022.


Carlos Henrique Benevenuto
Encarregado de Setor - Patrimônio



Selo nº 1179112PV00000000495921G
 Consulte a Autenticidade do Selo Digital em
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOSÉ NATÁLIO BERTOLINI

CPF
967.662.478-00

MATRÍCULA:

117911 01 55 2021 4 00003 058 0000563 25

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casado, 70 anos
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE Santa Bárbara d'Oeste-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº 9.826.967-7 SSP/SP	ELEITOR Sim
--	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
 Filho de Angelo Emilio Bertolini e de Santina Vicentin, ambos falecidos. Residência do falecido: Sítio Santo Antônio, Pirassununga-SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO Vinte e sete de março de dois mil e vinte e um, às 20h25min.	DIA 27	MÊS 03	ANO 2021
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
 Irmandade de Santa Casa de Pirassununga-SP, Avenida Newton Prado, nº1883, Centro- Pirassununga-SP.

CAUSA DA MORTE
 insuficiência respiratória, pneumonia por COVID 19

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério Municipal de Pirassununga, Pirassununga/SP	DECLARANTE ÉRIKA KELLY BERTOLINI VERTU, brasileira, RG nº 40.193.481-0 SSP/SP, CPF/MF nº 350.714.388-79, assistente administrativo, casada, residente na Avenida Tenente Olympio Guiguer, nº2307, Bloco C, Apto. 303, Vila Guilhermina, filha do falecido
---	--

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MEDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
 Doutor João de Deus Vianna Azevedo, CRM/SP' 74085

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEER
 Ato registrado no livro C-3, às folhas 58, sob o nº 563. Data do registro: 01 de abril de 2021. Data do óbito: 27 de março de 2021. Profissão do falecido: agricultor. Data do nascimento do falecido: 29 de julho de 1950. O registrado era casado com Aparecida Antonia Rossi Bertolini, cujo o casamento realizou-se aos 31/07/1976, conforme consta da certidão-extraída do LB-3, fls. 15, nº26 desta Serventia. Não deixa testamento conhecido. Deixa bens. Era eleitor. Era beneficiário do INSS. Deixa 4 filhos de nomes: Julio Cesar, Érika Kely e Éverson, Everton José (falecido) com 43,34 e 30 anos respectivamente. Era inscrito no CPF/MF sob nº967.662.478-00, portador da cédula de identidade RG nº9.826.967-7, título de eleitor nº128590480132, zona 096, seção 0129. A declarante ignorava os elementos faltantes. Declaração de óbito nº 30538027-3.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
 * As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião
 de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas.
 Oficial Registrador
 Thomas Nosch Gonçalves
 Endereço
 Rodovia Euberto Nemésio Pereira de Godoy, nº170
 telefone: (19)3565-3232/3565-3586/3565-3590

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Distrito de Cachoeira de Emas, Município de
 Pirassununga/SP, 01 de abril de 2021.

Anelis Ferreira de Almeida
 Anelis Ferreira de Almeida

Anelis Ferreira de Almeida
 Oficial de Registro

117911-ANEXO 01 - 15711





José Natalio Bertolini, mais conhecido como Zelão Bertolini. Nascido em 29/07/1950 em Santa Barbara D'Oeste, filho de Angelo Emilio Bertolini e Santina Vicentin Bertolini. Veio para Pirassununga em meados de 1962. Uma família de 9 irmãos, sempre moraram onde hoje é chamado por Sitio Santo Antonio, próximo a Cachoeira de Emas. Trabalhou a vida toda com a agricultura para sustento da família, gostava de jogar futebol com os amigos e cursou o primeiro grau completo da época. Em 1976 casou-se Aparecida Antonia Rossi Bertolini, constituindo sua própria família com quatro filhos. Faleceu em 27 de março 2021, deixando a esposa Aparecida, os filhos Júlio, Everton (in memoriam), Érika e Éverson. As noras e genro e os 3 netos. Além da saudade e de todo o aprendizado que deixou a todos.

Observação: Se possível colocar na placa o nome e como era conhecido:

- José Natalio Bertolini (Zelão Bertolini)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



REF. PRTOCOLO 5.053/2022

Ao Setor de Patrimônio

Após buscas neste setor, segue a descrição das PNG solicitada

PNG 208

“ A Estrada Municipal PNG 208, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a rodovia PNG 140 na altura da coordenada **UTM 2255838E, 757320N**, por uma extensão de 2.000 m até a PNG 323, denominada, na altura da coordenada **UTM 253995E, 7578787N**

Pirassununga, 18/11/2022



Eng. Agrimensor Aurélio Palaveri Zamaro
CREA 5063020092

Assunto **projetos de lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2023-02-02 15:32



- PL_009_2023_ocred.pdf(~1,3 MB)
- PL_010_2023_ocred.pdf(~793 KB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,
Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 09/2023**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que visa denominar de JOSÉ NATÁLIO BERTOLINI - ZELÃO BERTOLINI, a PNG 208, neste Município;
- **Projeto de Lei nº 10/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 - Locação de Mão de Obra para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 09/2023

AUTORIA: VEREADORA LUCIANA BATISTA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR DE NATÁLIO BERTOLINI A ESTRADA MUNICIPAL PNG 208

I. RELATÓRIO

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

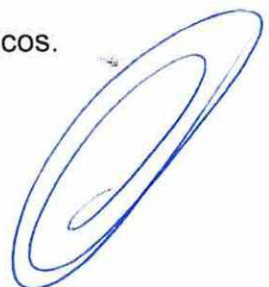
Trata-se de projeto de lei que visa denominar a PNG 208 de Natálio Bertolini – “Zelão Bertolini”.

Nos termos do art. 74 da Resolução nº 165 (regimento interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217 de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta consultoria jurídica parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 06 de dezembro do corrente ano, chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto relatório. Passo a análise dos fundamentos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO



A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.
Pirassununga, 03 / 02 / 2023.

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



A denominação de vias e logradouros públicos é matéria de competência legislativa municipal, pois trata-se de interesse de relevância local. O art. 30 da Constituição Federal de 1988, elenca a competência legislativa municipal, e dentre eles está em seu inciso I, “legislar sobre assuntos de interesse local”.

Ainda neste sentido o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre as competências da Câmara dos Vereadores, nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe a Câmara dos Vereadores, com a sanção do prefeito, dispensada está nos casos do art. 26 dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

(...)

XIV - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas.

Salienta-se ainda que o Projeto de lei de denominação de vias e logradouros deve obedecer ao quanto disposto no art. 2, I, §1º e §2º, da Resolução 150 da Câmara Municipal de Pirassununga, que estabelece critérios para a denominação de vias e logradouros públicos. In verbis:

Art. 2. Serão escolhidos para denominação de próprios, vias e logradouros públicos:

I – Nome de pessoas;

§1º – Na hipótese de se tratar de nome de pessoa deverá ficar comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa, que se trata de pessoa falecida;

§2º – no caso previsto no inciso I deste artigo, a escolha deve recair em pessoas que tenham prestado serviços revelantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar no projeto de denominação dados biográficos, texto explicativo dos motivos que fundamentem o mérito da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Ora a lei é clarividente que a nomeação deve recair em pessoa que tenha prestado relevantes serviços em algum campo do conhecimento humano, ou de atividade. E pela descrição apresentada em justificativa não está claro qual a relevância da pessoa para que seu nome seja escolhido. Diante disso o projeto requer uma explicação mais detalhada da relevância do nome em questão para a cidade de Pirassununga.

III. CONCLUSÃO

É fato inerente a competência desta casa legislativa a denominação de logradouros públicos. Neste sentido o projeto de lei ora analisado não apresenta nenhum vício formal ou material entretanto a justificativa deve apresentar a relevância do nome apresentado para a cidade, conforme prevê a Resolução 150/1989. Neste sentido esta procuradoria nada tem a se opor desde que apresentado a contribuição relevante do nome indicado, quanto ao aspecto constitucional, legal e de técnica legislativa.

Portanto esta consultoria jurídica opina favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei, cumprido os requisitos estabelecidos na legislação.

Pirassununga, 02 de fevereiro de 2023.



DIOGO CANO MONTEBELO
OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Alteracao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-02-03 15:05

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2023-02-03 **Hora:** 15:05:38
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 09/2023

Descricao: AUTORIA: VEREADORA LUCIANA BATISTA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR DE NATÁLIO BERTOLINI A ESTRADA MUNICIPAL PNG 208

Atenciosamente,

Cícero Justino da Silva

Presidente

Nome: PARECER_PL_09_2023.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 3369022

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 09/2023**, de autoria da Vereadora Luciana Batista - “Luciana do Lésio”, que visa denominar de **JOSÉ NATÁLIO BERTOLINI - ZELÃO BERTOLINI**, a estrada municipal PNG 208, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22/02/2023.


Luciana Batista - “Luciana do Lésio”
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 09/2023**, de autoria da Vereadora Luciana Batista - “Luciana do Lésio”, que visa denominar de **JOSÉ NATÁLIO BERTOLINI - ZELÃO BERTOLINI**, a estrada municipal PNG 208, neste Município, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 22/02/2023.

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

Vitor Naressi Netto
Relator

Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 09/2023**, de autoria da Vereadora Luciana Batista - “Luciana do Lésio”, que visa denominar de **JOSÉ NATÁLIO BERTOLINI - ZELÃO BERTOLINI**, a estrada municipal PNG 208, neste Município, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 22/02/2023.


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Jefferson José Alexandre
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6021 PROJETO DE LEI Nº 09/2023

"Denomina de José Natálio Bertolini - "Zelão Bertolini" a estrada municipal PNG 208".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **JOSÉ NATÁLIO BERTOLINI - "ZELÃO BERTOLINI"** a **PNG 208**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme Lei Municipal, ligando a Rodovia PNG 140 na altura da coordenada UTM 2255838E, 757320N, por uma extensão de 2.000m até a PNG 323, denominada na altura da coordenada UTM 253995E e 7578787N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 0166/2023-SG


Pirassununga, 28 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Requerimento nº 82/2023, Indicações nºs 54 a 69/2023 e Pedidos de Informações nºs 31, 32, 33, 34 e 35/2023, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2023.

Segue, outrossim, os Autógrafos de Lei nº 6021, 6022, 6023, 6024, 6025, 6026, 6027, 6028, 6029, 6030, 6031, 6032, 6033 e 6034, referente aos Projetos de Lei nº 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23/2023, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Cícero Justino da Silva
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA-SP

Recebi
Pirassununga, 01/03/2023
Davison

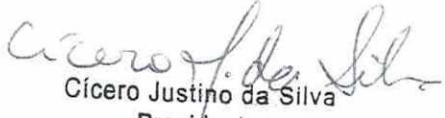


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Secretaria para conferência e juntada
no respectivo projeto de lei, e demais
providências.
Piras; 06/03/2023.

Ofício nº 044/2023



Cícero Justino da Silva
Presidente

Pirassununga, 3 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via
original das Leis Ordinárias nºs 6.097 a 6.110/2023.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.097, de 02 de março de 2023, que “denomina de JOSÉ NATÁLIO BERTOLINI - ZELÃO BERTOLINI, a estrada municipal PNG 208, neste Município”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 09/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 06 de março de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.097, DE 2 DE MARÇO DE 2023 –

*“Denomina de José Natálio Bertolini -
“Zelão Bertolini” a estrada municipal
PNG 208”.....*

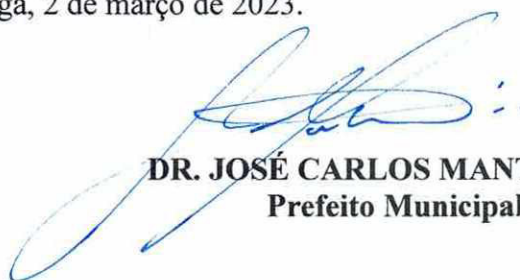
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **JOSÉ NATÁLIO BERTOLINI - “ZELÃO BERTOLINI”** a **PNG 208**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme Lei Municipal, ligando a Rodovia PNG 140 na altura da coordenada UTM 2255838E, 757320N, por uma extensão de 2.000m até a PNG 323, denominada na altura da coordenada UTM 253995E e 7578787N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 2023.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.



MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 116, de 02 de março de 2023, da **Lei nº 6.097**, de 02 de março de 2023, que “**denomina de JOSÉ NATÁLIO BERTOLINI - ZELÃO BERTOLINI, a estrada municipal PNG 208, neste Município**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 09/2023, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 06 de março de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 02 de Março de 2023 | Ano 10 | Nº 116

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30-C da Lei Nº 8.742/93- Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação do CMAS em reunião realizada na data de 27 de fevereiro de 2023, constante na Ata nº 02/2023, anexa ao Demonstrativo das Prestações de Contas dos Serviços, Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Federal do ano de 2021.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2023.

Stella Sílvia Dias Oliveira

Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

- LEI Nº 6.096, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 -

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 - Locação de Mão de Obra"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 - Locação de Mão de Obra, para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Ensino Fundamental

09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.92.37 - Locação de Mão de Obra - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 R\$ 82.000,00

09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.92.37 - Locação de Mão

de Obra - Fonte 02 - Código de Aplicação 2200007 R\$ 235.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Ensino Fundamental

Despesa 267 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.39 -

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 R\$ 82.000,00

Despesa 268 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.39 -

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 2200007 R\$ 235.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 6.097, DE 2 DE MARÇO DE 2023 -

"Denomina de José Natálio Bertolini - "Zelão Bertolini" a estrada municipal PNG 208"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de JOSÉ NATÁLIO BERTOLINI - "ZELÃO BERTOLINI" a PNG 208, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme Lei Municipal, ligando a Rodovia PNG 140 na altura da coordenada UTM 2255838E, 757320N, por uma extensão de 2.000m até a PNG 323, denominada na altura da coordenada UTM 253995E e 7578787N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 6.098, DE 2 DE MARÇO DE 2023 -

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 95 - Verba Federal - Convênio FMASSCFV"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO